



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA Nº 132/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE FÉRIAS** às Servidores Públicos Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 72, Inciso VI e Artigo 97, Inciso II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 84, da Lei Municipal nº 333/2001, aos servidores abaixo relacionados:

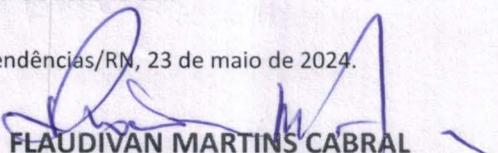
Nome	Matrícula	Função	Secretaria	Ref.
AVANEILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA GOMES	976	ASSISTENTE SOCIAL	SAUDE	2021
CRISTIONE DA FONSECA SOUZA BENTO	1283	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAUDE	2022
ELIANE RAMOS DE MELO SANTOS	1287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAUDE	2022
FRANCISCA DAS VITORIAS SILVA	1448	RECEPCIONISTA	SAUDE	2022
MARINEIDE MENEZES DA SILVEIRA	1516	ZELADORA	SAUDE	2023
MARIA DA CONCEICAO BARBALHO	15805	TECNICA DE ENFERMAGEM	SAUDE	2020
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA ALBANO	1437	ZELADORA	SAUDE	2022
MARIA DO LIVRAMENTO BATISTA DA SILVA	1418	TECNICA DE ENFERMAGEM	SAUDE	2022

Art. 2º - As férias concedidas serão no período de 01.06.2024 a 30.06.2024.

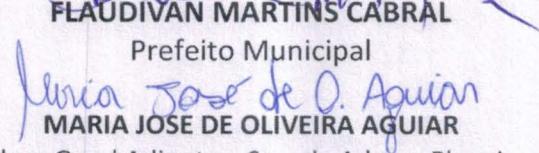
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Penedências/RN, 23 de maio de 2024.


FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

Prefeito Municipal


MARIA JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR

Procuradora Geral Adjunta e Sec. de Adm. e Planejamento.

Mat: 31585